

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRO GOMES****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL Nº 008/2023/SMS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Municipal Nº 077/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de **Fisioterapeuta, Médico Veterinário, Psicólogo, Enfermeiro e Odontólogo**, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde e saneamento, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, que terá validade de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período, e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 019/2022.

O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos, realizada em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. O presente Edital estará disponível para consulta no Diário Oficial do Município (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>) e/ou no site (<https://pedrogomes.ms.gov.br/>)

É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>) e/ou no site (<https://pedrogomes.ms.gov.br/>)

**19. DAS INSCRIÇÕES**

O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.

**16. Cópia da Carteira de Identidade;****17. Cópia do CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>;****18. Cópia do Título de Eleitor;****19. Comprovante de quitação eleitoral (emitida no site do Tribunal Regional Eleitoral de MS);****20. Cópia do Certificado de reservista (para o sexo masculino);****21. Cópia do Comprovante de Residência;****22. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;****23. Cópia dos Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado, conforme Anexo II;****2. Cópia da Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional;****2. Comprovante de quitação anual com o respectivo Conselho de Classe;**

Os documentos descritos no item 2.2 e Anexo III, deverão ser entregues, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – Departamento de Recursos Humanos, **em envelope aberto para contagem do total de folhas que estão sendo entregues**, contendo na parte externa as seguintes informações:

“À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 008/2023/SMS”

Nome:.....

Endereço:.....

Telefone:.....

O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2 e documentação referente ao Anexo III, na sede da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, localizada na Rua Minas Gerais nº 392, Centro, nos **dias 15 e 16 de junho de 2023**, das 8h00min às 12h30min, no setor de “Protocolo” – Setor de Recursos Humanos.

O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2.

Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, na forma da Lei.

A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

A Administração não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

Das inscrições para candidatos com deficiência:

31. Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

32. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

33. Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função.

1. No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

2. No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes etapas: **Etapa I – Inscrição, de caráter eliminatório, conforme discriminação dos itens 2.2 e 2.3, e Etapa II - Avaliação Curricular de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.**

2. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3. Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

4. Só serão aceitos, certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

5. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

#### 3. DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular.

2. O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

3. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

3. com maior pontuação em tempo de serviço;

4. maior pontuação por títulos;

5. tiver maior idade;

6. ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos;

1. Os resultados serão publicados no Diário Oficial do Município ( <http://www.diariooficialms.com.br/assomasul> ) e/ou no site ( <https://pedrogomes.ms.gov.br/> ) .

#### 7. DOS RECURSOS

9. Serão admitidos Recursos:

1. por indeferimento da inscrição;

2. contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

1. O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, conforme modelo do Anexo IV, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, e ser protocolado na sede da Prefeitura, no setor de "Protocolo".

2. Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

3. A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial do Município ( <http://www.diariooficialms.com.br/assomasul> ) e no site ( <https://pedrogomes.ms.gov.br/> )

4. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal.

5. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

6. Cada candidato só poderá interpor um recurso.

#### 4. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1. Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município ( <http://www.diariooficialms.com.br/assomasul> ) e/ou divulgado no endereço eletrônico ( <https://pedrogomes.ms.gov.br/> ) .

2. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico <http://www.diariooficialms.com.br/assomasul> e/ou no site da prefeitura municipal de Pedro Gomes ( <https://pedrogomes.ms.gov.br/> ) , a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

#### 4. DA CONTRATAÇÃO

1. O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Pedro Gomes – MS.

2. A descrição sintética das atribuições específicas do cargo consta no Anexo II deste Edital.

3. O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados no **Anexo V**, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Pedro Gomes e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.

4. Além disso o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:

2. ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
3. ter idade mínima de dezoito anos.

1. Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 7.3 e 7.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

#### 2. DOS IMPEDIMENTOS

1. Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:
  4. contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no processo seletivo.
  5. contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.
2. Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.
3. Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
4. A aprovação e, a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município.

Pedro Gomes - MS, 13 de junho de 2023

**Sandra Teresa Bedin Garcia**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Decreto "P" nº 04/2017

**NEXO I DO EDITAL Nº 008/2023/SMS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO Nº: _____/2023	
CARGO DE CADASTRO:	
NOME	
RG	
CPF	
FILIAÇÃO	MAE:
	PAI:
ENDEREÇO	
TELEFONE	
NACIONALIDADE	
DATA DE NASCIMENTO	
ESTADO CIVIL	
ESCOLARIDADE	
TÍTULO DE DOUTOR EM ÁREA RELACIONADA À SAÚDE OU A ÁREA DE FORMAÇÃO.	UNIDADE DE ENSINO:
	ANO DE CONCLUSÃO:
TÍTULO DE MESTRE EM ÁREA RELACIONADA À SAÚDE OU A ÁREA DE FORMAÇÃO.	ESPECIFICAÇÃO:
	UNIDADE DE ENSINO:
	ANO DE CONCLUSÃO:
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ÁREA RELACIONADA À SAÚDE OU A ÁREA DE FORMAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS.	ESPECIFICAÇÃO:

	UNIDADE DE ENSINO:	
	ANO DE CONCLUSÃO:	
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ÁREA RELACIONADA À SAÚDE OU A ÁREA DE FORMAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS.	ESPECIFICAÇÃO:	
	UNIDADE DE ENSINO:	
	ANO DE CONCLUSÃO:	
FORMAÇÃO / CURSOS 40 HORAS A 79 HORAS;	QUANTIDADE DE CURSOS ENTREGUES:	
FORMAÇÃO / CURSOS 80 HORAS A 119 HORAS;	QUANTIDADE DE CURSOS ENTREGUES:	
FORMAÇÃO / CURSOS ACIMA DE 120 HORAS;	QUANTIDADE DE CURSOS ENTREGUES:	
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO. QUANTIDADE DE DOCUMENTOS ENTREGUES: ____		
EM, ____ / ____ / 2023		ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO II DO EDITAL Nº 008/2023/SMS**

CARGO		ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO	LOCAL DE TRABALHO
Profissional de Saúde Pública	Psicólogo	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos de famílias que estão em acompanhamento continuado nas unidades; Planejamento e implementação da Política de Saúde e de assistência com acompanhamento e tratamento; Mediação de grupos de famílias; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território; Realização da busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visam prevenir o aumento de incidência de situações de risco; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação de reuniões preparatórias ao planejamento municipal, no que tange à Saúde; Participação de reuniões sistemáticas para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.	20h	1 + CR	R\$ 2.438,00	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
	Odontólogo	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos. Prescrever ou administrar medicamentos determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca. Manter registro dos pacientes examinados e tratados. Fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura. Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública. Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltado para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda. Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária, proceder o atendimento odontológico preventivo aos servidores municipais e aos munícipes; atender a comunidade através de postos fixos ou ambulatórios com serviços odontológicos; realizar ações preventivas e de manutenção na rede municipal de ensino; colaborar nos programas relacionados com a higiene bucal, executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior.	20h	2 + CR	R\$ 2.438,00	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e/ ou Unidade de Saúde da Família
	Médico Veterinário	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Desenvolver programas de prevenção conveniados pelo Município; inspecionar produtos de origem animal; realizar a fiscalização de alimentos perecíveis junto aos estabelecimentos comerciais; promover barreiras sanitárias no combate ao abate e ao abate clandestino de animais vacuns; promover o melhoramento genético do rebanho, através de programas de inseminação e de transplante de embriões; estimular a participação dos produtores rurais em feiras e demais eventos afins, para efeitos de desenvolvimento dos aspectos de incorporações tecnológicas e comerciais visando a melhoria no desempenho do setor; incentivar a melhoria contínua das pastagens, através de programas específicos; exercer tarefas administrativas (emissão de alvarás); monitorar qualidade de água, realizar inspeções sanitárias, verificando as condições legais de funcionamento do ciclo de produção agroindustrial, vegetal e protista, desde os produtores, indústrias, entrepostos, transportadores e outros afins; executar programas de vacinação de animais; proceder as vistorias e inspeções de abatedouros municipais; colaborar nas campanhas de apreensão de animais nas vias públicas; proceder os exames necessários e aplicações de vacinas; fornecer atestados de vacinação e de inspeção sanitária; executar programas de defesa sanitária; prestar assessoramento, assistência e orientação e a projetos agropecuários, executar outras atividades correlatas que lhe venham a ser atribuídas.	20h	1 + CR	R\$ 2.438,00	Coordenadoria de Vigilância sanitária

	Fisioterapeuta	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão	Aplicar agentes físicos e de movimento na recuperação de incapacidades orgânicas; aplicar métodos e técnicas fisioterápicos adequados para a cura de doenças e lesões; prevenir complicações cardiorrespiratórias em todos os pacientes do hospital do município; prevenir contraturas, deformidades e complicações urinárias nos pacientes queimados e neurológicos; prevenir o aparecimento de escaras de decúbitos e outras complicações nos pacientes que permanecem por tempo prolongado nos leitos; promover e executar técnicas de mudanças de decúbitos, cinesioterapia respiratória com e sem incentivadores, facilitação neuromuscular proprioceptiva; estimular a deambulação precoce, objetivando a melhoria do estado geral dos pacientes, diminuindo o tempo médio de internação; promover palestras, seminários etc. para que haja uma inter-relação mais eficaz entre os membros da equipe multiprofissional do hospital; executar outras atividades correlatas ao cargo.	20h	1 + CR	R\$ 2.438,00	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
	Enfermeiro	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Realizar acolhimento dos usuários, planejar, coordenar e supervisionar os serviços de enfermagem atuando em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, controle de doenças e agravos; promover orientações aos indivíduos e/ou familiares, visando à obtenção de condutas relacionadas ao tratamento; solicitar e emitir laudos, pareceres, atestados e declarações para outros profissionais e/ou instituições; realizar previsão de material (medicamentos e material de enfermagem) nas unidades de saúde; zelar pela higiene nos ambientes de atendimento; requisitar materiais quando necessário; realizar cuidados de enfermagem especializados junto à pacientes graves e ou que necessitem de procedimentos de maior complexidade; controlar o uso e o estado de conservação de materiais sob responsabilidade da enfermagem, avaliando a necessidade de manutenção e substituição; supervisionar a esterilização dos materiais; delegar atividades ao pessoal de nível técnico e auxiliar, supervisionando e definindo competências e responsabilidades; participar da avaliação da qualidade da assistência interdisciplinar prestada ao paciente; atuar em equipe multidisciplinar; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.	20 h	5 + CR	R\$ 2.438,00	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento / Hospital Municipal

**CR – Cadastro Reserva a critério do Excepcional Interesse público e/ou a critério da Administração Pública Municipal.**

**ANEXO III DO EDITAL Nº 008/2023/SMS**

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE Unitário	PONTOS		
				Máximo	Total	
1.	Formação					
1.1	Título de Doutor em área relacionada à Saúde ou a área de Formação.	Diploma ou certidão, devidamente registrado pelo órgão competente	1	22	22	
1.2	Título de Mestre em área relacionada à Saúde ou a área de Formação.		20	20		
1.3	Título de Especialista em área relacionada à Saúde ou a área de Formação, com carga horária mínima de 360 horas.		09	18		
2.	Cursos					
2.1	Formação/Curso acima de 120h em área relacionada à Saúde ou a área de Formação, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.	Certificado ou declaração, devidamente registrado pelo órgão competente.	2	15	30	
2.2	Formação/Curso de 80h a 119h em área relacionada à Saúde ou a área de Formação, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.		10	20		
2.3	Formação/Curso de 40h a 79h em área relacionada à Saúde ou a área de Formação, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital		05	10		
3.	Experiência profissional na área em que concorre					
3.1	Tempo de serviço no cargo em que concorre, por meio de declaração emitida pelo contratante.	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	Até 60 meses	De 06 a 12 meses: 6 (seis) pontos; De 13 a 36 meses: 12 (doze) pontos; De 37 a 60 meses: 18 (dezoito) pontos;	18	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:					100	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						
Pedro Gomes – MS, .....de..... de 2023.						
Membro da Comissão			Membro da Comissão			
Presidente da Comissão						

**Observações:**

- Os títulos apresentados nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.
- Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a carga horária, o conteúdo programático, data de início e de término.
- Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o que possuir maior carga horária.
- Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/



Eu, \_\_\_\_\_, RGNº \_\_\_\_\_, CPFNº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, **DECLARO**, estar ciente da temporariedade do vínculo com a Administração Pública, o que afasta o direito a percepção de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

Pedro Gomes – MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura do Declarante**

Matéria enviada por HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AUTORIZO a abertura de processo seletivo simplificado, para seleção de profissionais para os cargos de Fisioterapeuta, Médico Veterinário, Psicólogo, Enfermeiro e Odontólogo, para desempenharem funções na área da saúde, de conformidade com a Lei Complementar Nº 077/2022.

Pedro Gomes-MS, 12 de Junho de 2023.

**William Luiz Fontoura**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### 1 EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA Nº 85/2023

#### AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2023

**OBJETO:** Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviço De Torno E Solda Em Caminhão Caçamba Placas HQH-3180.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587, Email: [licitacao@pedrogomes.ms.gov.br](mailto:licitacao@pedrogomes.ms.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 13 de Junho de 2023

Luiz Carlos Ferreira Filho

Chefe de Divisão de Convênios.

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 60/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2023

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2023

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023

#### RATIFICAÇÃO

**Favorecidos: MAHYOR COMERCIAL ELETROELETRÔNICA LTDA**

**Valor:** R\$ 5.472,00

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativa constante no processo de Dispensa de Licitação nº 60/2023, tendo como objetivo contratação de empresa para fornecimento de serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva de impressora Brother, Kyocer, Samsung e HP – sem fornecimento de peças. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações da Lei nº 14.133/21.

Pedro Gomes-MS, 13 de Junho de 2023.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO